



**LEI Nº 6.271, DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre denominação de logradouro público:  
Rua Afonsina Maria de Jesus (\*1936 +2017).


Autor: Ver. Dionísio Pereira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA AFONSINA MARIA DE JESUS a atual Rua Sem Denominação nº 02 (SD-02), com início na Rua Maria Rita Ribeiro, e término na Rua Jorge Feliciano, no bairro São Geraldo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.



RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro  
Chefe de Gabinete